



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 489, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

*Alterado pela Lei Municipal nº 492/2020*  
"Altera as leis 429, de 10 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2018/2021, e lei nº 460, de 11 de julho de 2019, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS**, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

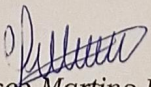
**Art. 1º.** Esta Lei altera as leis 429, de 10 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2018/2021, e lei nº 460, de 11 de julho de 2019, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 2º.** A alteração na lei 429, de 10 de novembro de 2017, consiste em acrescentar a aquisição de imóveis, via desapropriação, na ação 1002. Construção Melhoria de Prédio para Educação Infantil, constante de seu Anexo – Formulário 07 (Ações validadas), com valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**Art. 3º.** A alteração na lei 460, de 11 de julho de 2019, consiste em acrescentar a aquisição de imóveis, via desapropriação, na ação 1002. Construção Melhoria de Prédio para Educação Infantil, com valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), em seu Anexo Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2020.

**Art. 4º.** Entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Medeiros, 30 de abril de 2020.

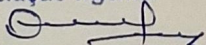
  
Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

*Quadro de avisos da Prefeitura*

data de: 30/04/2020

informe legislação vigente.



CPF: 084.272.616-08